



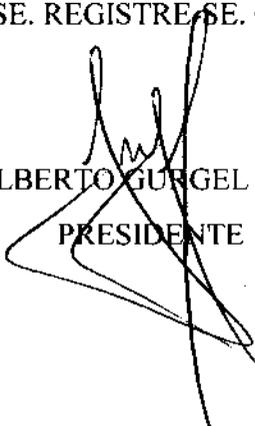
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 351 , DE 08 DE JULHO DE 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 695-3/2010, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição à servidora **MARIA FARIAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Nível Superior, Classe "C", Padrão 15, matrícula nº 390, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento nos arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47, publicada em 06 de julho de 2005, com a incorporação do anuênio, conforme disposto no art. 7º, inciso VI, alíneas "a" e "b", da Resolução do Conselho da Justiça Federal n.º 260/2002, cumulativamente com a vantagem dos "quintos", de acordo com o art. 3º da Lei n.º 8.911/94 e 3º da 9.624/98, c/c o art. 62-A, da Lei n.º 8.112/90, transformados em vantagem pessoal nominalmente identificada com base na Medida Provisória n.º 2.225-45/2001, bem como com a vantagem da Gratificação de Atividade Externa-GAE, instituída pela Lei n.º 11.416/2006.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE